

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1010004-74.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Village Damha São Carlos Ii

Executado: Edmar Santos da Costa

Juiz de Direito: Dr. DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

Diante da inércia, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas eventuais custas em aberto pelo devedor, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 19/09/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA